



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.983 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/11/24

(Servidor)

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$22.872,32 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$22.872,32 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinado a Extensão de Rede Elétrica, que será realizada pela CEMIG, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.452.0003.1.0028 4.4.90.51.00

MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----- R\$ 22.872,32

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 11 de novembro de 2024.

WALTER DE ASSIS
TOLEDO
JUNIOR41352360659

Assinado de forma digital por
WALTER DE ASSIS TOLEDO
ARJ0R41352360659
Dados: 2024.11.13 14:45:46 -0300

Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br